



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES

REQUERIMENTO Nº **20.377** /2.022

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, XVII, do Regimento Interno, que seja consignado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de **João Bosco César Madruga**, ocorrido no último dia 28 de janeiro próximo passado, nesta Capital.

Requeiro que desta manifestação se dê ciência aos familiares e aos ex-colegas da CAGEPA, na pessoa da viúva Sr<sup>a</sup> **Ersil Pessoa Madruga**, no seguinte endereço: Avenida Sidney Clemente Dore, 300 – Apartamento 1.302 – Bairro Tambaú – Nesta Capital - CEP 58039-230

**JUSTIFICATIVA**

É com pesar e tristeza que registramos o falecimento do senhor João Bosco César Madruga, que era natural da cidade de Cruz do Espírito Santo onde nasceu no dia 27 de maio de 1.937.

Foi funcionário do extinto Banco do Estado da Paraíba-BEP e, posteriormente NO ANO DE 1967, participou da fundação da CAGEPA, tendo sido o seu primeiro Tesoureiro Geral. Naquela Companhia trabalhou até o ano de 2.002, quando se aposentou com relevantes serviços prestados àquela tão importante empresa do nosso Estado.

Socialmente muito bem-quistado por todos que compartilharam de sua amizade, bem como no relacionamento profissional.

Era casado com a senhora Ersil Pessoa Madruga, com quem teve os filhos: Girlaine Pessoa Madruga Viana, Girlande Pessoa Madruga Oliveira, João Bosco César Madruga Filho, Vital José Pessoa Madruga, Cassandro Richelieux Pessoa Madruga e Diana Pessoa Madruga.

Neste momento de tristeza e de dor, prestamos a nossa solidariedade a família e amigos, rogando a Deus que conforte a todos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2.022.



Lindolfo Pires Neto  
Deputado Estadual